



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.490 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Considera de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Pequenos Produtores Rurais Baixão do Orobó.

AUTORIA: Vereador Clóvis Coutinho Loureiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BAIXÃO DO OROBÓ, sociedade civil sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede no Povoado do Guerém neste Município de Valença-Bahia, e Foro Jurídico na Comarca de Valença-BA.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 20 de setembro de 2017.


RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL